



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Dispõe sobre criação e denominação de Parque Urbano Linear “João de Camargo” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criado e denominado Parque Linear Urbano “João de Camargo”, no Bairro Campolim, nas áreas públicas e privadas, nos termos dos artigos 21 da Lei Municipal nº 11.073, de 31 de março de 2015, com limites descritos conforme o anexo I.

Art. 2º A placa indicativa conterá a expressão: Parque Linear Urbano “João de Camargo”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de Fevereiro de 2022

Iara Bernardi (PT)
Vereadora

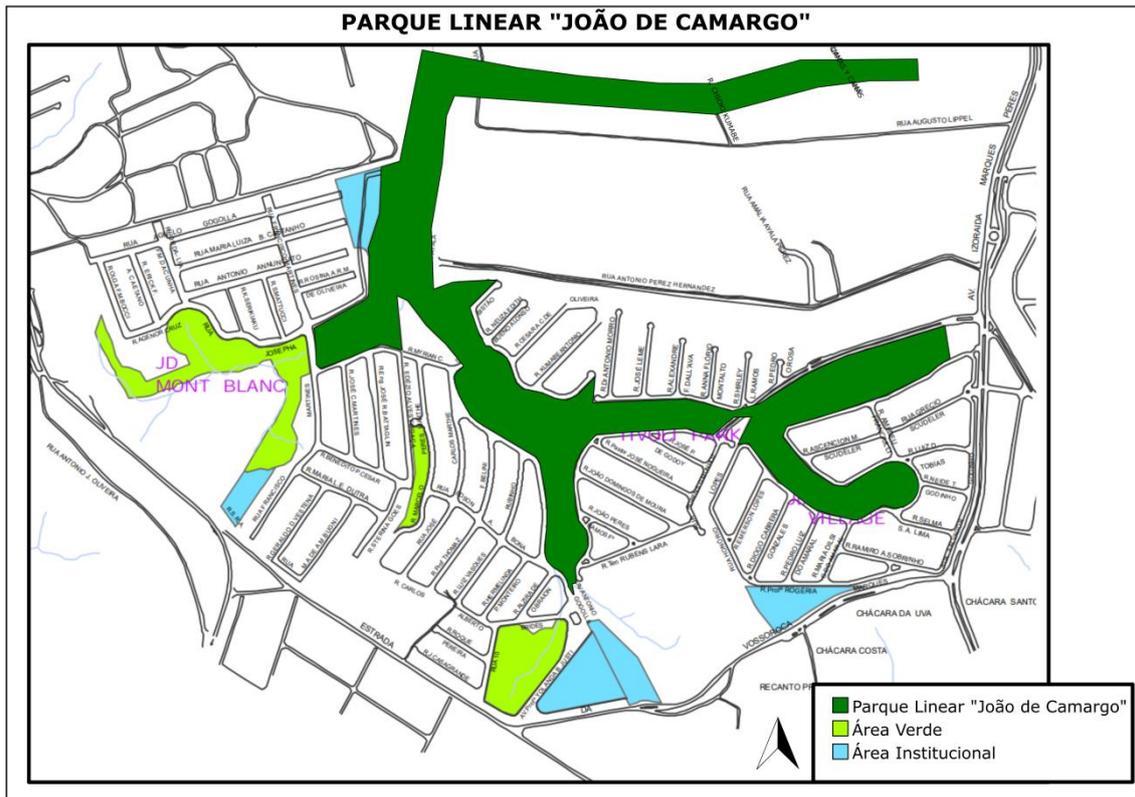


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

Croqui com a delimitação do Parque Linear Urbano “João de Camargo”





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Como sabemos os parques lineares urbanos são intervenções urbanas com função ecológica, estética, de lazer, que colaboram com a utilização das áreas verdes sendo estruturados em fundos de vale, vinculadas aos cursos hídricos que assim permitem o usufruto da população e uma ação eficaz do poder público .

Por este viés, entende-se que as funções desses parques urbanos têm relevante papel no conjunto dos elementos, sistemas e funções das cidades, sendo os espaços livres um dos principais sistemas que formam o organismo urbano (LLARDENT, 1982).

Eles contribuem para a composição e formação do espaço urbano, com a proteção e recuperação das margens dos cursos hídricos; conexão de ambientes verdes e espaços livres; controle de inundações; além de alicerçar as áreas verdes para o lazer.

Desta forma o parque Linear urbano, “João de Camargo”, localizado na bacia hidrográfica do Córrego da Água Vermelha no bairro do Campolim, recebe este nome em homenagem a João de Camargo Barros “Nhô João”, que nasceu em Sarapuí (cidade próxima a Sorocaba) em 5 de julho de 1858 e que faleceu em 28 de setembro de 1942, com 84 anos, na cidade de Sorocaba.

Filho de uma mulher escrava em uma fazenda de propriedade dos Camargo Barros, por volta de 1893, João de Camargo, já liberto, alistou-se num batalhão na Revolução Federalista, mas não foi à batalha devido à desistência dos revoltosos no estado de São Paulo. Casou-se em 1905, fez vários tipos de serviços como doméstico, trabalhou em uma olaria e, em 1906, foi trabalhar em um sítio como camarada. A partir de 1906, quando já estava imbuído de sua missão religiosa, passou a construir sua importante capela (SAES, 1998) **Nosso Senhor do Bonfim**, hoje considerada patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

histórico de nossa cidade¹, e que conta um universo de imagens e símbolos de diferentes matrizes religiosas: santos católicos (Santa Bárbara, São Jerônimo, São Jorge, Cosme e Damião, Nossa Senhora Aparecida, São Francisco e outros), imagens de orixás (como Omulu, Oxalá, Iemanjá, Iansã, Exu, Oxóssi, Ogum, Ossaim) e guias da Umbanda (Ciganos, Pretos Velhos, Caboclos, Boiadeiros e Índios), imagens que remetem ao hinduísmo e ao budismo (estátuas pequenas de Buda). (SILVA, 2021)

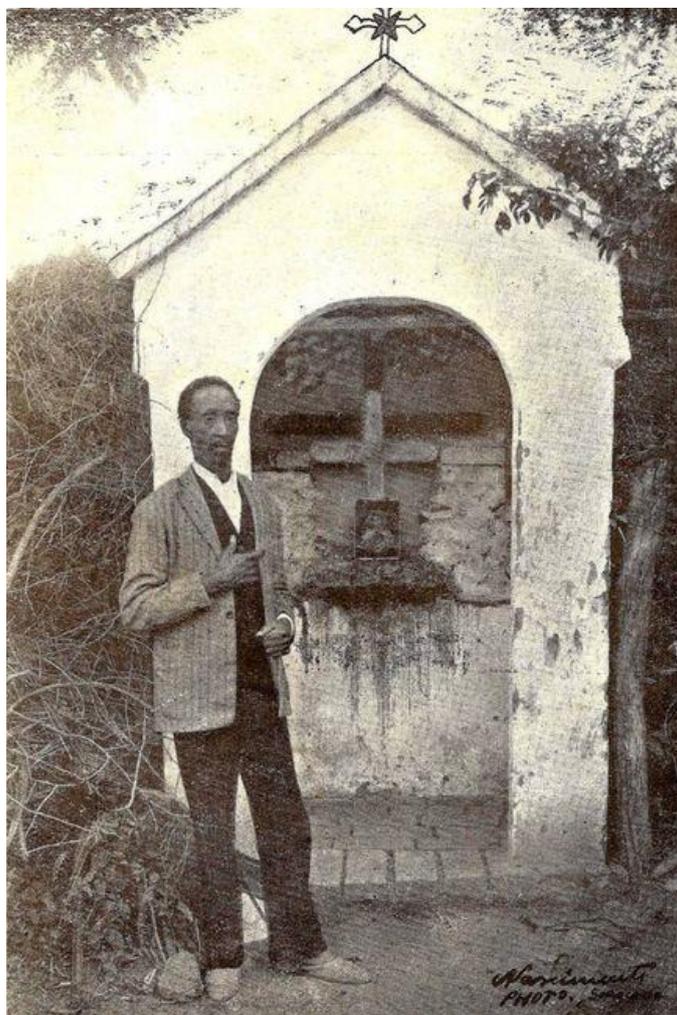


Figura 1 João de Camargo Barros

Fonte: <https://www.jornalcruzeiro.com.br/presenca/tbt-joao-de-camargo/>

¹ Conforme Decreto n. 9.883/1995, Resolução n. 31 –810411996, constante no Processo n. 19.298/95.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Constatado no altar do **Preto Velho Milagreiro**, imagem atribuída ao “Pai João de Camargo”, ao qual as pessoas vão para beijar-lhe simbolicamente a mão ou a fita vermelha que pende de seu pescoço. João de Camargo assume, assim, a figura simbólica de “pai”, assim como imagens femininas podem ser referências de “mãe”, como Nossa Senhora Aparecida e Iemanjá, (SILVA, 2021)



Figura 2 João de Camargo - Papa Negro de Sorocaba

Fonte: <https://brasildrummond.com.br/joao-de-camargo-o-papa-negro-de-sorocaba/>

Por estas importantes razões apresento este projeto de Lei propondo a criação do Parque Linear Urbano “João de Camargo”, e conto com o costumeiro apoio dos nobres pares para sua aprovação.

S/S., 10 de Fevereiro de 2022

Iara Bernardi
Vereadora